



## COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

---

### REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2011/2013

#### 1. **Abrangência**

Esta norma orienta o processo eleitoral do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira - CBH-SM, para o biênio 2011-2013.

#### 2. **Coordenação**

O processo eleitoral será coordenado pela Secretaria Executiva do CBH-SM. Cabe à Secretaria Executiva promover a divulgação, recepção do cadastro das entidades, organizar e realizar as reuniões preparatórias e as assembléias gerais.

#### 3. **Calendário Geral**

O processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário geral:

3.1. **20/01/2011** - Publicação do Edital com o regulamento do processo eleitoral para do mandato 2011/2013.

3.2. **20/01/2011 a 21/02/2011** - Período para o cadastramento de entidades da Sociedade Civil, de acordo com o **anexo I**.

3.3. **23/03/2011** - Plenária para escolha dos representantes da Sociedade Civil. Local: Câmara Municipal de Campos do Jordão (Rua Inácio Caetano, 490 - Abernêssia - Campos do Jordão / SP).  
Horário: 09 horas e 30 minutos.

3.4. **23/03/2011 a 28/03/2011** - Período para informação à Secretaria Executiva dos resultados da Plenária realizada pela Sociedade Civil. O segmento deverá informar a SE, dentre as entidades previamente cadastradas, quais foram as



## **COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA**

---

entidades escolhidas para novos membros do CBH-SM. Os novos membros, recém escolhidos pelo segmento para compor o CBH-SM, deverão indicar de seus quadros os novos membros das Câmaras Técnicas, de acordo com o **anexo I**.

**3.5. 20/01/2011 a 14/03/2011** - Período de inscrição dos representantes dos Municípios e do Estado. Neste período deverão ser indicados também os representantes das entidades nas Câmaras Técnicas de acordo com o **anexo I**.

**3.6. 31/03/2011** - Reunião Ordinária do CBH-SM para:

- a) posse dos novos representantes da Sociedade Civil;
- b) posse dos novos representantes das Prefeituras;
- c) posse dos novos representantes do Estado;
- d) decisão sobre qual segmento ocupará cada um dos cargos: Presidente, Vice-presidente e Secretário-executivo;
- e) posse da Diretoria;
- f) posse dos membros das Câmaras Técnicas.

## **4. Procedimentos**

### **4.1. Aviso público**

A Secretaria Executiva fará publicar comunicado sobre o processo eleitoral no Diário Oficial do Estado de São Paulo, enviando-o a todas as entidades atualmente cadastradas, com assento no Comitê.

### **4.2. Cadastramento de entidades da sociedade civil.**

O cadastramento das entidades da sociedade civil interessadas em participar do processo será feito mediante o preenchimento da Ficha de Cadastro (Anexo I).

A entidade interessada deverá indicar, no respectivo campo, a categoria na qual esteja inserida.



## **COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA**

---

A entidade interessada deverá ter no mínimo 1 (um) ano de existência legal devidamente comprovada. Poderão ser cadastradas entidades comprovadamente vinculadas às seguintes categorias:

- a) Universidades e entidades de pesquisa;
- b) Usuários de água representados por entidades associativas;
- c) Associações de Moradores;
- d) Entidades Ambientalistas;
- e) Entidades de Classe de Engenheiros e Arquitetos;
- f) Entidades de Classe de Advogados;
- g) Entidades de Classe de Hotelaria e Comércio.

Outras informações referentes aos procedimentos inerentes a Sociedade Civil, encontram-se no Edital CBH-SM 001/2011.

### **4.3. Representação do segmento Estado**

Serão enviados ofícios aos órgãos do Estado com assento no Comitê solicitando a designação dos representantes (um membro titular e um suplente).

### **4.4. Representação dos Municípios**

Serão enviados ofícios aos municípios e câmaras municipais sendo que cada prefeitura indicará 02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes. As Câmaras Municipais escolherão entre os vereadores dos três municípios 01 (um) representante titular e respectivo suplente em reunião a ser realizada na sede do CBH-SM, entre os representantes das Câmaras Municipais ou quem for designado pelos mesmos.

### **4.5. Realização de Plenária da Sociedade Civil**

Cada categoria escolherá entre seus pares os representantes titulares e suplentes, de acordo com o disposto no estatuto do Comitê. Cada entidade inscrita terá direito a um único voto. O representante da entidade que não for



## **COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA**

da diretoria deverá apresentar procuração do presidente ou coordenador, para ter direito a voto.

### **5. Eleição da diretoria do CBH-SM.**

A eleição será feita de acordo com a Deliberação 16/98 do CRH-Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Artigo 4º, parágrafos 1º e 2º e com o Estatuto do CBH-SM.

### **6. Local de Cadastramento**

Secretaria Executiva do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira.

Rua Brigadeiro Jordão, 553 - Abernédia

Campos do Jordão - SP - Fone/Fax: (12) 3662-3229

E-mail: [comitesm@terra.com.br](mailto:comitesm@terra.com.br)



## COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

---

PROCESSO ELEITORAL PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2011 / 2013

### CALENDÁRIO

ATIVIDADES	ATIVIDADES		
	Jan / 11	Fev /11	Mar /11
* Início do Processo.	20		
* Período para o cadastramento de entidades da Sociedade Civil.	20	21	
* Período de inscrição dos representantes das Prefeituras e do Estado. Neste período deverão ser indicados também os representantes das entidades nas Câmaras Técnicas	20		14
* Plenária para escolha dos representantes da Sociedade Civil no CBH-SM e indicação pelos membros recém eleitos, dos membros para as Câmaras Técnicas.			23
* Período para informação à Secretaria Executiva dos resultados da Plenária realizada pela Sociedade Civil.			23 a 28
* Eleição e Posse dos Dirigentes do CBH-SM e posse dos membros de suas Câmaras Técnicas. (Reunião Ordinária do CBH-SM).			31